



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 7 de Dezembro corrente, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão ordinária realizada em 18 de Dezembro corrente, deliberou aprovar alterações ao Regulamento para a Atribuição de Títulos Honoríficos, ficando o documento final com a seguinte redacção:

### **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS**

A Câmara Municipal, como legítima representante da comunidade vianense, tem o dever de demonstrar gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e instituições que, de qualquer forma, honraram, prestigiaram e promoveram o município, contribuindo para o seu desenvolvimento e o bem-estar da população.

Para que a comunidade cumpra este dever de gratidão de forma institucional, com critérios previamente definidos e com signos uniformizados e, assim, se mostre sensível às carreiras notáveis ou às ações relevantes dos concidadãos e das instituições, criam-se quatro títulos honoríficos cuja atribuição obedecerá ao seguinte regulamento:

#### **ARTIGO 1º**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo institui os seguintes títulos honoríficos:

- a) Cidadão de Honra;
- b) Cidadão de Mérito.
- c) Cidadão Honorário
- d) Instituição de Mérito

#### **ARTIGO 2º**

- a) O título de **Cidadão de Honra** será atribuído aos cidadãos vianenses que, ao longo da vida, prestaram assinaláveis serviços à comunidade, contribuindo para o progresso e prestígio do município, da região ou do país.
- b) O título de Cidadão de Mérito será atribuído a cidadãos vianenses que, pela prática de atos notáveis ou a obtenção de êxitos relevantes a nível local, nacional ou internacional, contribuíram para o progresso e o prestígio do município, da região ou do país.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- c) O título de Cidadão Honorário será atribuído a titulares de órgãos de soberania e pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, com residência fora do concelho que tenham prestado serviços relevantes ao município, à região e ao país.
- d) O título de Instituição de Mérito será atribuído às associações, agrupamentos, clubes ou organismos similares que desenvolveram uma notável atividade cultural, desportiva, social ou benemerente em favor da comunidade.

### ARTIGO 3º

Aos títulos referidos nos artigos anteriores corresponderão diplomas e galardões.

- 1- Nos diplomas, com escudo da cidade, constará o nome do cidadão ou instituição homenageados, o título que lhe foi atribuído e uma pequena frase justificativa dessa atribuição.
- 2- Os galardões correspondentes aos títulos referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 1º serão constituídos por medalhas de forma oval, tendo o verso por fundo o esboço de uma caravela, na margem superior o nome da cidade e, na inferior, os dizeres «Cidadão de Honra», «Cidadão de Mérito» ou «Cidadão Honorário», conforme o título honorífico a atribuir. Na parte superior do reverso, gravar-se-á o nome do homenageado e a data da imposição e a metade inferior terá, ao centro, o escudo da cidade circundado pelos dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».

  - a) A medalha correspondente ao título «Cidadão de Honra» será suspensa de uma fita com as cores da cidade para ser imposta sob a forma de colar.
  - b) A medalha correspondente ao título «Cidadão de Mérito» terá apenas uma pequena fita com as cores da cidade, para a fixar na lapela do homenageado.
  - c) A medalha correspondente ao título «Cidadão Honorário» será suspensa de uma fita com as cores da cidade para ser imposta sob a forma de colar.
  - d) O galardão correspondente ao título «Instituição de Mérito» será constituído por uma placa rectangular em que se gravarão as armas da cidade, o nome da instituição, o título atribuído, a data da entrega e, na margem inferior, os dizeres «Câmara Municipal de Viana do Castelo».

### ARTIGO 4º

A atribuição desses títulos é da competência da Câmara, após decisão votada por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros em efectividade de funções.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

#### **ARTIGO 5º**

As propostas fundamentadas para atribuição dos referidos títulos podem ser apresentadas pelo Presidente ou vereadores da Câmara Municipal, membros da Assembleia Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia, associações culturais, desportivas ou outras e por grupos de cidadãos especialmente congregados para o efeito.

#### **ARTIGO 6º**

A imposição dos referidos galardões será feita em sessão solene a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ou noutro lugar a determinar, no dia 20 de Janeiro, aniversário da elevação de Viana do Castelo a cidade.

#### **ARTIGO 7º**

A imposição estabelecida no artigo anterior será precedida de anúncio público, acompanhado com os fundamentos justificativos da atribuição dos títulos em causa.

#### **ARTIGO 8º**

Será publicada, anualmente, uma brochura com as fotografias dos cidadãos e os «curricula» das instituições e dos cidadãos distinguidos com os títulos instituídos neste diploma.

#### **ARTIGO 9º**

eliminado

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 20 de Dezembro de 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

